

Serasa Experian  
A parte natural do Brasil

## Serasa S.A.

CNPJ/MF nº 62.173.620/0001-80 - NIRE Nº 35.300.06256-6  
Conselho de Administração - Ata de 15 de Julho de 2019

Aos 15 dias do mês de julho de 2019, reuniu-se, na sede da companhia, às 14h30, o Conselho de Administração da Serasa S.A., com a presença dos Conselheiros Srs. José Luiz Teixeira Rossi e Valdemir Bertolo, bem como, por conferência telefônica, dos Conselheiros Srs. Kerry Lee Williams, Darryl Scott Gibson, Anthony David Reeves, e Lloyd Mark Pitchford, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) eleição de 2 (dois) novos membros para a Diretoria da Companhia; e (ii) ratificação da composição da Diretoria para o triênio de 2019 a 2022. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente da Companhia, o Sr. José Luiz Teixeira Rossi, que, com a anuência de todos os Conselheiros presentes, conduziu os trabalhos e convidou a mim, Renata Quiroga Chate (OAB/SP nº 173.499), para secretariá-lo. Deliberado e colocado em votação o item (i) da ordem do dia, foram eleitos, para o triênio 2019 a 2022, **2 (dois) novos Diretores** sem designação especial para a Diretoria da Companhia, quais sejam, os Srs. **Alberto Wagner Teixeira Campos**, brasileiro, casado, matemático, portador da cédula de identidade RG nº M4000465 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 607.952.126-15, o qual, para todos os fins de direito, **será o diretor responsável técnico pela política de segurança da informação da Companhia**, e **Rodrigo José Sanchez**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 19.887.968-4, inscrito no CPF/MF nº 129.509.238-79, ambos com endereço comercial na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP 04068-900, o qual, para todos os fins de direito, **será o diretor técnico responsável pela gestão do banco de dados da Companhia**. Cada um dos novos Diretores eleitos declarou, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, do artigo 2º c/c artigo 4º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, e do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro. Em relação ao item (ii) da ordem do dia, foi aprovada a ratificação da composição da Diretoria da Companhia, a qual, passa a ser composta pelo Sr. José Luiz Teixeira Rossi, designado Diretor-Presidente, bem como pelos Srs. Valdemir Bertolo, Sergio Souza Fernandes Junior, Vander Ossamu Nagata, Alberto Wagner Teixeira Campos e Rodrigo José Sanchez, designados Diretores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo outras manifestações, o Presidente da Mesa agradeceu aos Senhores Conselheiros o comparecimento e encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos. Mesa: José Luiz Teixeira Rossi – Presidente; Renata Quiroga Chate – secretária. Conselheiros: Sr. Kerry Lee Williams – Presidente do Conselho de Administração; Sr. José Luiz Teixeira Rossi – Vice-Presidente do Conselho de Administração; e Srs. Darryl Scott Gibson, Anthony David Reeves, Valdemir Bertolo, Lloyd Mark Pitchford, Conselheiros sem designação especial. Diretores eleitos: Srs. Alberto Wagner Teixeira Campos e Rodrigo José Sanchez. Certifico que esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Renata Quiroga Chate - Secretária. JUCESP nº 422.638/19-5 em 05/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Enfil S/A Controle Ambiental

CNPJ nº 00.286.550/0001-19

Distrato de Contrato de Trespasse

**Distratante: Calcar Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.919.608/0001-21, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.955, 5º andar, Conjunto 51, Bloco B, Edifício Brasília Machado, bairro Vila Olímpia, CEP: 04548-005, neste ato representado por seu Administrador, Franco Castellani Tarabini Júnior, casado brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 037.216.878-76, com domicílio na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.955, 5º andar, salas 51 e 52, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04548-005. **Distratada: Enfil S/A Controle Ambiental**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.286.550/0001-19, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.955, 5º andar, Edifício Brasília Machado, bairro Vila Olímpia, CEP: 04548-005, neste ato representado por seu Diretor Geral, Franco Castellani Tarabini Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 037.216.878-76, com domicílio comercial na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.955, 5º andar, salas 51 e 52, Edifício Brasília Machado, bairro Vila Olímpia, CEP: 04548-005. As partes acima identificadas, de maneira justa e acordada, têm entre si o presente **Distrato de Contrato de Trespasse**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas: Tem como **Objeto** do presente Instrumento, o Contrato de Trespasse celebrado entre as partes acima qualificadas, no qual se instrumentalizou a transferência não onerosa do Acervo Técnico de **Enfil a Calcar**, sob nº 1859/2018, com protocolo sob nº 2018/00136993, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA/PR), do qual consta o Atestado Técnico nº 370/2017, relativo à execução da Obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento sanitário ETE Belém à SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, decorrente do Contrato nº CO 21548/2014, firmado na data de 08/02/2019, devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo, na data de 12/03/2019, com protocolo nº 148.235/19-0 (**Anexo I**). **Parágrafo Primeiro:** Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do Contrato de Trespasse celebrado, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos. **Parágrafo Segundo:** Todos os dispositivos e condições contidas no Contrato de Trespasse anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já **Distratados**, o que implica no retorno do Acervo Técnico sob nº 1859/2019 ao patrimônio da ENFIL. **Parágrafo Terceiro:** Acordam as partes, que no prazo de 5 (cinco) dias, contados da assinatura deste Instrumento deverá a ENFIL providenciar o arquivamento deste Instrumento à margem de seu Contrato Social através de requerimento na Junta Comercial de São Paulo, cujas despesas correrão por sua conta. **Parágrafo Quarto:** Passa a vigorar o presente Instrumento entre as partes, a partir de sua assinatura, quando elege o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir quaisquer controvérsias do presente Distrato. Estando justo e acordado as partes, firmam o presente **Distrato de Contrato de Trespasse**, em 3 (três) vias, devidamente assinadas por seus representantes e na presença de 2 (duas) testemunhas. São Paulo, 13 de agosto de 2019. **Enfil S/A Controle Ambiental - Distratante; Calcar Construções Ltda. - Distratado.** Testemunhas: Nome: Luiz Joaquim Bento Cicaroni - CPF: 163.559.698-26; Nome: Fernanda Raineri Gonçalves Minguette - CPF: 271.874.638-63. **JUCESP** nº 458.031/19-7 em 26/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Serra do Manacá - Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ: 15.346.973/0001-54

REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Reduz o Capital Social R\$ 4.169.300,00 para R\$ 2.419.300,00 Com a Exclusão de bens imóveis no valor de R\$ 400.000,00 e outro no valor R\$ 1.350.000,00.

## CAMPIONE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.270.149/0001-65

Redução do Capital Social

À empresa, CAMPIONE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.270.149/0001-65, comunica que está procedendo a redução de seu capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais), mediante devolução aos sócios em moeda corrente do País, face ao valor excessivo de seu Capital social atual em relação ao seu Objeto Social.

SOCIÉTÉ GENERALE  
Corporate & Investment Banking

## Banco Société Générale Brasil S.A.

CNPJ 61.533.584/0001-55 - NIRE Nº 35300032683

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30/11/2017**  
**1. Data, hora e local da assembleia:** 30/11/2017, às 12 hs., na sede social do Banco Société Générale Brasil S.A. ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensada a publicação - acionista representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Francis Henri Max Repka e secretariados por Vincent Chardot. **4. Ordem Do Dia:** (i) deliberação sobre a incorporação pela Companhia e consequente extinção da sua subsidiária integral, a Société Générale S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários ("SG Corretora"), instituição financeira situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, 9º andar, Conjuntos 91 a 93, Cerqueira César, CEP 01310-300, inscrita no CNPJ 61.668.117/0001-32; (ii) análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação") da SG Corretora pela Companhia, celebrado entre os administradores das entidades envolvidas em 21/11/2017, que integra a presente ata na forma do Anexo I; (iii) ratificação da contratação da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.596.945/0001-83 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP-031.269-O-1, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Castilho, nº 392, 4º andar, conjunto 42, Brooklin Paulista, CEP 04568-010 ("Empresa de Avaliação"), responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da SG Corretora a ser absorvido pela Companhia e do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Companhia que integram a presente ata na forma dos Anexos II e III, respectivamente. **5. Deliberações:** O único acionista da Companhia, sem quaisquer restrições, deliberou o quanto segue: **5.1.** Aprovar a integralidade dos termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação, datado de 21/11/2017, da SG Corretora pela Companhia; **5.2.** Ratificar a contratação da Empresa de Avaliação como responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação dos patrimônios líquidos da SG Corretora e da Companhia; **5.3.** Aprovar o Laudo de Avaliação da SG Corretora elaborado pela Empresa de Avaliação, datado de 29/11/2017, referente à avaliação do patrimônio líquido da SG Corretora, avaliado por seu valor contábil na data-base de 30/06/2017, correspondente ao montante de R\$ 88.791.091,88, bem como ratificar o Laudo de Avaliação da Companhia, elaborado pela Empresa de Avaliação, datado de 29/09/2017, referente à avaliação do patrimônio líquido da Companhia, avaliado por seu valor contábil na data-base de 30/06/2017, correspondente a R\$ 1.280.772.300,18, conforme já deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 02/10/2017; **5.4.** Aprovar a incorporação da SG Corretora e sua consequente extinção, observados os termos e condições do Protocolo e Justificação, em conformidade com os artigos 224 a 227 da Lei das Sociedades Anônimas, a Resolução CMN nº 4.122/12 e a Circular BACEN 3.649/2013, o qual será sucedido, a título universal, em todos os bens, participações societárias, direitos e obrigações pela Companhia; **5.5.** Consignar que, em razão de a Companhia ser, nesta data, titular da totalidade das ações de emissão da SG Corretora, a incorporação ora aprovada não resultará em aumento de capital social da Companhia; e **5.6.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação da Incorporação. **6. Encerramento:** Lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 30/11/2017. Francis Henri Max Repka - Presidente; Vincent Chardot - Secretário. **SOCIÉTÉ GÉNÉRALE** - p.p. Francis Henri Max Repka. JUCESP nº 468.419/19-6, em 30/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - secretária geral.

## IOCHPE-MAXION S.A.

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75 - NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de agosto de 2019

**1. Data, Hora e Local:** Aos 28 dias do mês de agosto de 2019, às 17:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do § 2º do artigo 26 do estatuto social da Companhia, ficando consignada a presença dos Conselheiros na forma facultada no § 3º do referido artigo. Participou, ainda, a Sra. Flavia Senna Handel. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flavia Senna Handel. **4. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, deliberaram: **4.1.** Aprovar a proposta da Diretoria no sentido de aumentar o capital social da controlada austríaca Iochpe-Maxion Austria GmbH no montante de até € 6.000.000,00 (seis milhões de euros), a ser subscrito e integralizado pela Companhia, podendo ser realizado em um ou mais atos até o fim do primeiro trimestre de 2020, de forma que a referida controlada austríaca possa reforçar o seu caixa, bem como subscrever e integralizar um ou mais aumentos do capital social da controlada indiana Maxion Wheels Aluminum India Private Limited. **4.2.** Autorizar que a Companhia e suas controladas, por meio de seus diretores e/ou procuradores devidamente constituídos, pratique todos os atos e assine todos os documentos que sejam necessários ou convenientes ao cumprimento das deliberações anteriores. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pelo secretário e pelos conselheiros presentes. São Paulo, 28 de agosto de 2019. **Assinaturas:** Dan Ioschpe, Presidente. Flavia Senna Handel, Secretária. Conselheiros: Dan Ioschpe; Sergio Luiz Silva Schwartz; Gustavo Berg Ioschpe; Nildemar Secches; Iboty Brochmann Ioschpe; Alexandre Gonçalves Silva; Israel Vainboim; Leandro Kolodny; Luiz Antônio Corrêa Nunes Viana de Oliveira. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Dan Ioschpe - Presidente da mesa; Flavia Senna Handel - Secretária. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 472.432/19-9, em 05/09/2019. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

www.iochpe.com.br

## EBMS - Empresa Brasileira de Mobilidade Sustentável, Bicycles e Ciclomotores Ltda.

CNPJ: 24.535.887/0001-80 - N.I.R.E.: 35.229.835.502

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

**Luis Carlos Rabelo**, portador da cédula de identidade RG nº 9.950.258-6, inscrito no CPF sob o nº 904.389.228-91, Diretor Executivo da Sociedade Empresária Limitada **EBMS - Empresa Brasileira de Mobilidade Sustentável, Bicycles e Ciclomotores Ltda.**, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02, convoca os representantes legais das sócias **Patéssio Participações Ltda.** e **Eugênio Pinheiro Consultoria e Gestão Empresarial Ltda.** para reunirem-se em Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Rua João Daprat (Jardim Dalva) 145, Prédio 1, Bairro Anchieta, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para deliberarem a respeito da: 1) Alteração de Consolidação do Contrato Social no que se refere a: a) Alteração da descrição do endereço da sociedade; b) Alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta para adequação do total integralizado pela Sócia Patéssio Participações Ltda.; e c) Alteração e inclusão de cláusulas que orientem sobre a ausência de sócios às reuniões e retirada ou exclusão de sócios da sociedade; e 2) Celebração de Contrato de Empréstimo pela sociedade. São Bernardo do Campo/SP, 09 de setembro de 2019. **Luis Carlos Rabelo** - Diretor Executivo.

## VIGOR VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/ME nº 13.324.184/0001-97 - NIRE 35.300.391.047

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da Vigor Alimentos S.A., a ser Realizada em 16 de Setembro de 2019

Os Srs. Acionistas da Vigor Alimentos S.A. ("Companhia") ficam convocados a se reunirem em assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral Extraordinária"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia 16 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Carlos, nº 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** a realização, pela Companhia, de sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Vigor Alimentos S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão"); e **(II)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Assembleia com relação à Emissão, incluindo a celebração dos contratos acessórios, da Escritura de Emissão e de eventuais aditamentos. **Informações Adicionais:** Poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, nos termos do Artigo 8º, Parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, deverão ser depositados e enviados, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma, na sede da Companhia. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail ri@vigor.com.br. São Paulo, 06 de setembro de 2019. **Vigor Alimentos S.A.** - Antonio Suarez Lara - Presidente do Conselho de Administração.

## Arlon Food NE Participações Societárias S.A.

CNPJ nº 27.541.343/0001-10 NIRE 35.300.503.368

Ata da Assembleia Geral Ordinária em 24/06/2019

**Local e Hora:** Sede da Companhia, na Avenida Horácio Lafer, 160, 1º andar, Parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP, às 10h. **Publicações Legais: a)** Demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2018 publicadas no DOESP em 18/06/2019, página 33 e no jornal Diário Comércio Indústria e Serviços em 18/06/2019, página B3. **b)** Edital de convocação dispensado conforme artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. Presente, também, o diretor da Companhia, Sr. Charles Benjamin Conner. **Mesa:** Presidente: Bruno Martins Silva; Secretário: Charles Benjamin Conner. **Ordem do Dia: 1)** Tomar as contas da administração, aprovar o relatório da diretoria e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2018; **2)** Deliberar sobre a destinação do resultado; e **3)** Deliberar sobre a instalação do conselho fiscal. **Deliberações:** Os acionistas tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem reservas: Preliminarmente, aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário e, em seguida: **1)** Tomaram as contas da administração e aprovaram o relatório da diretoria e examinaram, discutiram e aprovaram as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2018; **2)** Aprovaram destinar: (i) R\$919,00 do lucro líquido para absorção do prejuízo acumulado; (ii) 5% do lucro do exercício, no valor de R\$264,00 para reserva legal; e (iii) o remanescente do lucro do exercício, no valor de R\$4.100,00 para conta de lucros acumulados; e **3)** Os acionistas decidiram não instalar o conselho fiscal no presente exercício social. **Encerramento:** Esgotada a ordem do dia, os trabalhos e deliberações desta reunião foram suspensos para a lavratura desta ata, em livro próprio, nos termos do artigo 130, da Lei 6.404/76, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes que em seguida a assinam. São Paulo, 24/06/2019. Bruno Martins Silva - Presidente; Charles Benjamin Conner - Secretário. Acionistas: Arlon Latin America Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (p.p. Bruno Martins Silva); e Bruno Martins Silva. Diretor: Charles Benjamin Conner. Confere com a ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 24/06/2019. Mesa: Bruno Martins Silva - Presidente, Charles Benjamin Conner - Secretário. JUCESP nº 460.181/19-1 em 28/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## BPP Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 13.370.835/0001-85 - NIRE 35300391306

Assembleia Geral Ordinária

**1. Data, Horário e Local:** Em 29.04.2019, às 13hs, na sede social da BPP Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 585, Bloco B, 3º andar, conjuntos 31/32, Edifício Padauri, Alphaville Industrial, CEP: 06454-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Alexandre Ferrari; Secretária: Patricia Luiza Broilo. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** As matérias da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária foram colocadas em votação. Pela **unanimidade** de votos dos acionistas presentes, representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações: **4.1.** Registrar que a ata que se refere à presente Assembleia será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **4.2.** Aprovar, depois de examinados e discutidos, o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018. **4.3.** Deixar de eleger os membros do Conselho Fiscal por não ter sido formulado o pedido de que trata o Artigo 161, § 2º da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Barueri, 29.04.2019. **Assinaturas:** Alexandre Ferrari – Presidente da Assembleia; Patricia Luiza Broilo – Secretária da Assembleia; Acionistas: **Pam Jr Participações e Empreendimentos S.A.** (p. José Carvalho Junior), Alexandra Bispo Thomaz, Carolina Abdala Bauman Rocha, Matheus Poli, Patricia Luiza Broillo, Rosemarie Schalldach, Eduardo Kishahleitner. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. Patricia Luiza Broilo - Secretária. JUCESP nº 470.841/19-9 em 04.09.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## TAM Linhas Aéreas S.A.

CNPJ nº 02.012.862/0001-60 - NIRE 35.300.118.634

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 04/09/2018  
**Data, Hora e Local:** 04/09/2018, às 17h, na sede São Paulo/SP. **Convocação e Anúncios:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Felipe Ignacio Pumarino Mendoza, Presidente. Bruno Angelo Indio e Bartijotto, Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** (a) Aprovada a realização da Oferta para Cancelamento do Registro e Saída do Novo Mercado da Multiplus; e (b) Concedida autorização para a Companhia celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Oferta. **Encerramento:** Formalidades legais. Felipe Ignacio Pumarino Mendoza, Presidente. Bruno Angelo Indio e Bartijotto, Secretário. Acionista: TAM S.A., por Felipe Ignacio Pumarino Mendoza e Sergio Fernando Bernardes Novato. São Paulo, 04/09/2018. **Bruno Angelo Indio e Bartijotto** - Secretário. JUCESP nº 599.816/18-1 em 27/12/18. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.